PORTARIA Nº 175/2020

Barueri, 24 de novembro de 2020.

ROGER CARRARA NAVARRO, Chefe de Gabinete da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 487, de 17 de junho de 2020, especialmente aquelas previstas no art. 21, inciso I:

CONSIDERANDO o período de férias do Superintendente da FIEB, Sr. Luiz Antonio Ribeiro;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1098/2020 de 12 de novembro de 2020, em que a Secretaria de Saúde do Município de Barueri solicitou a prorrogação da cessão dos servidores constantes na portaria nº 162/2020 até o dia 11 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1° - Prorrogar o prazo de cessão dos(as) servidores(as) abaixo listados(as), cedidos(as) por meio da Portaria nº 162/2020, até o dia 11 de dezembro de 2020:

I - Sra. ISABELA DE SOUZA BERNARDES, matrícula n° 201608;

II - Sra. SANDY LARISSA BRITO ARAÚJO, matrícula n° 201761;

III - Sra. MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula n° 213171;

IV - Sra. MARIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 217104;

V - Sra. AMALIA PEREIRA DA SILVA LIMA, matrícula n° 201758;

VI - Sr. WILLIAN SANTOS DE SOUSA, matrícula n°201954;

VII - Sra. MARCILENE CRISTINA ANGELOTTI MASSAROTI, matrícula n° 200714;

VIII - Sra. CAROLINA DE OLIVEIRA REPOLE, matrícula n° 201772;

IX - Sra. PRISCILA GANDOLFI DA SILVA, matrícula n° 217106;

X - Sr. RAFAEL ULRICK, matrícula n°202007;

XI- Sr. NIELSON ASSIS SILVA, matrícula nº 1365.

XII- Sr. EMERSON DIEGO FRAGA OLIVEIRA, matrícula nº 2017120.

Art.2° - Ceder a servidora, **Sra. PRISCILA RODRIGUES ALVARENGA,** matrícula n° 217150, investida no cargo em comissão de Assessor de baixa complexidade – DAC 01, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 21 de novembro de 2020 até o dia 11 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2020.

Art.4º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Art.5º - Revoga-se as Portarias em contrário.

ROGER CARRARA NAVARRO
CHEFE DE GABINETE